

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo Abertura de Crédito Adicional Suplementar Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 – Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: [rincão@rincão.sp.gov.br](mailto:rincão@rincão.sp.gov.br) – Site: [www.rincão.sp.gov.br](http://www.rincão.sp.gov.br)

Rincão, 29 de julho de 2021.

Lei nº 2307/2021.

## “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

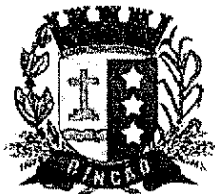
**BRAZ RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do exercício de 2021, em rubrica orçamentária do Executivo Municipal no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinados a cobrir as seguintes despesas:

**ORGÃO:- 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE EXECUTORA:- 02.02.01 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**  
**FUNCIONAL: 04.122.0007-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS**  
**PROJETO: 2007**  
**NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo ..... R\$ 15.000,00**  
**3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 14.000,00**  
**Total ..... R\$ 29.000,00**  
**FONTE: 01 - Recurso Municipal**  
**VALOR: R\$ 29.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos para cobertura do crédito, autorizado pelo artigo 1º desta Lei, serão provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

**ORGÃO:- 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.07 - SUPLETIVO DE SEGUNDO GRAU**  
**FUNCIONAL: 12.366.0026 - SUPLETIVO DE SEGUNDO GRAU**  
**PROJETO: 2034**  
**NATUREZA: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R\$ 9.800,00**  
**3.1.90.13 - Obrigações Patronais ..... R\$ 4.800,00**  
**3.3.90.30 - Material de Consumo ..... R\$ 4.800,00**  
**3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 4.800,00**  
**3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 4.800,00**  
**Total ..... R\$ 29.000,00**  
**FONTE: 01- RECURSO MUNICIPAL**  
**VALOR: R\$ 29.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

**Estado de São Abertura de Crédito Adicional Suplementar Paulo**

Rua 21 de Novembro, 256 – Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: [rincão@rincão.sp.gov.br](mailto:rincão@rincão.sp.gov.br) – Site: [www.rincão.sp.gov.br](http://www.rincão.sp.gov.br)

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão do Crédito Adicional Suplementar, especificado no artigo 1º, à Lei nº 2209/19, de 17 de setembro de 2019, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e à Lei nº 2118/17, 05 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual de Rincão, nos respectivos Anexos próprios nos quais constará o referido crédito.

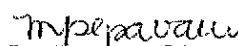
**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

  
Braz Rodrigues  
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

  
Marília Pereira Lima Pavan  
Diretor de Gabinete e Comunicação Social